



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI N° 6.180, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Autoria: Vereador Nicola Neto

Denomina Rua Luiz Antonio Presoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luiz Antonio Presoto a Rua 02, sem saída, com início na Av. 01, entre a rua um e a rua três, no Loteamento Campo Di Fiori, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Luiz Antonio Presoto

Art. 2º A biografia do homenageado integra o anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de janeiro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 6180/2026

ANEXO ÚNICO

Luiz Antonio Presoto construiu ao longo de sua vida uma trajetória marcada pela bondade, fé e amor à família. Morador querido do bairro Rio das Antas, foi um exemplo de dedicação, generosidade e serenidade no convívio com todos.

Casado por 51 anos, Luiz Antonio foi um marido companheiro e presente, sempre atento às necessidades da esposa e do lar. Pai de três filhos, avô carinhoso de sete netos e bisavô amoroso, transmitiu a todos valores de respeito, honestidade e união, deixando lembranças que jamais se apagarão.

Pessoa profundamente religiosa, viveu com fé e simplicidade, cultivando o bem e acolhendo a todos com palavras gentis e um coração aberto. Seu legado permanece vivo nos gestos, nos ensinamentos e na saudade daqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Luiz Antonio Presoto faleceu em 17 de setembro de 2024, deixando um exemplo de vida íntegra e um amor que continuará iluminando sua família por gerações.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F6A-29FD-280C-41B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 12/01/2026 16:16:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 12/01/2026 16:34:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 12/01/2026 16:46:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1F6A-29FD-280C-41B2>